

**TEORIA DO MEDALHÃO E UMA ESPECULAÇÃO SOBRE O “BOM” JURISTA
AOS OLHOS DE MACHADO**

LAW AND LITERATURE: THE JURIST PROFILE THROUGH MACHADO DE ASSIS’
VIEW

Letícia Dutraⁱ

RESUMO

O trabalho tem por objetivo traçar um perfil do bacharel no século XIX – em especial do bacharel em direito – com o auxílio de textos machadianos e testemunhos histórico-sociais do período de formação dos cursos jurídicos no Brasil, para quando possível relacioná-lo com o imaginário popular contemporâneo. Iniciativa que poderia ser de utilidade no auxílio da reconstrução da imagem jurídica ativa na sociedade e apreendida pelo escritor, constituindo um importante meio para que os operadores do direito repensem seu papel e sua imagem social. A literatura, como um objeto transacional entre a realidade e a ficção, pode ser encarada como um instrumento de estudo para a compreensão do universo sócio-jurídico e das relações do direito com outras esferas de ação. Neste trabalho, privilegiamos a análise de algumas passagens da obra de Machado de Assis, bem como, e em especial, de seu conto *Teoria do Medalhão*, que parecem mais se conformar ao objeto central do estudo aqui desenvolvido. Traçado o perfil do bacharel do século XIX, podemos então comparar com a visão social contemporânea, a fim de tentar traçar quais mudanças podem ter se operado ou mesmo quais impressões ainda se mantêm como inalteradas. Por fim, o que se alcança é um pequeno retrato da identidade social brasileira e da importância simbólica do título de bacharel como elemento estruturante das relações sociais.

PALAVRAS CHAVE: Direito e Literatura. Bacharelismo. Machado de Assis.

ABSTRACT

The work objective to draw a profile of the bachelor in the century XIX - especially of the law student – based on Machado de Assis’ texts and historical-social testimonies about the period of formation of the juridical courses in Brazil, for when it’s was possible relate it with the imaginary popular contemporary. Initiative that was able to help the aid the reconstruction of the juridical image active in the social group and apprehended by the writer, constituting an important way to the law operators rethink their social image. The literature, as an transactional object between the reality and the fiction, can be faced as a study instrument for

the understanding of the juridical universe and of the relationships between the law and other action spheres. In this work, we privileged the analysis of some passages of the work of Machado de Assis, as well as, and especially, of his story Theory of the Medallion, that seem more to conform to the central object of the study here developed. Drowned the bachelor's of the XIX century profile, we would be able to compare it with the contemporary social vision, in order to try to draw which changes might have operated or even which impressions still stay as unaffected. Finally, which we reach is a small picture of the Brazilian social identity and of the symbolic importance of the title of bachelor as a structural element of the social relationships.

KEYWORDS: Law and Literature. Lawyer Profile. Law Courses. Machado de Assis.

SUMÁRIO: I. Introdução. II. Direito e Literatura. III. Bacharelismo: traje obrigatório nos bailes de gala da elite. IV. Teoria do Medalhão. V. Conclusão. VI. Bibliografia.

I - INTRODUÇÃO

A problemática que envolve o direito, seu sentido social, a questão ético-profissional, a legitimidade de seus operadores, a imagem da lei e o ideal de justiça, suscita reflexões desde os tempos remotos até os dias atuais, por parte de todos os setores da sociedade, desde filósofos e escritores, até leigos que nunca recorreram ao poder judiciário.

Podemos afirmar que o sistema jurídico possui uma interdependência com as demais práticas culturais de uma dada sociedade desde que consideremos uma relação de *feed-back*, sendo a cultura simultaneamente produto e fonte de produção do universo jurídico.

“(…) o direito tem um movimento próprio que está além da simples interpretação do texto da lei e que está relacionado com diferentes perspectivas do mundo da vida. Por outro lado, não se pode separá-lo dos canais de comunicação disponíveis, porque ele está conectado com os caminhos pelos quais as pessoas são atingidas pelas mensagens. Por isto, como ele é considerado um subsistema do sistema social, tem vínculos importantes com os elos de tempo-espço que o cercam.” (LOPES, 2004: 244)

É a partir desta percepção, unida a um quadro de insatisfação com o “estilo excessivamente logicista do pensamento jurídico dominante” (FONSECA, 2000: 177) que se iniciaram as correntes interdisciplinares, de modo geral com o intuito de observação das afinidades e campos de trabalho que poderiam existir em comum entre as diversas áreas do

saber, numa convergência de esforços que permitisse o enriquecimento das discussões teóricas. Apesar de ter sido movimento geral após anos de posituação das ciências, especificamente dentro da área jurídica tais correntes interdisciplinares objetivavam o estudo do direito não como instituição autônoma ou apenas do ponto de vista da norma (e, portanto, sob um ângulo interno de análise), mas buscaram suprir a insuficiência de uma hermenêutica puramente legal, com o ajuste das influências externas as quais tal sistema está submetido, bem como a reação desse mesmo sistema diante das mais diversas contingências sociais.

Como exemplos destas linhas de pesquisa podemos citar as junções direito e sociedade, direito e economia, direito e desenvolvimento, entre outras. Algumas ainda pouco estruturadas academicamente e com uma quantidade de trabalhos ainda não muito expressiva, outras mais “populares” em razão do número de adeptos, mas todas com um ponto em comum: a análise do direito na sua relação com as demais esferas – sociologia, economia, tecnologia, política, cultura, e etc.

Elegemos como temática deste trabalho a relação entre direito e literatura, de maneira que fosse possível traçar uma série de reflexões sobre o perfil do jurista em seu “ser” e “dever-ser”¹. Aqui apresentaremos a literatura como uma das faces da manifestação de uma dada cultura, não como fonte de verdades transcendentais ou imutáveis, mas – assim como a lei – como um palco onde contingências e conflitos podem ser historicamente determinados.

Os textos literários, do mesmo modo como os jurídicos, expressam valores e imagens, influenciados pela realidade da época que foram criados. Logo, é possível traçar a silhueta de certa classe social ou profissional, seus hábitos característicos, suas virtudes e defeitos, seus preconceitos, sua posição política e inserção na máquina estatal, tudo a partir dos testemunhos deixados por grandes escritores e da etnologia que se depreende da narrativa de seus romances.

A junção do direito com a literatura permite uma abordagem que explicita as particularidades entre o oral e o escrito, o real e o ficcional, entre o processo legal e os valores culturais, entre a atividade do bacharel e sua versão presente no imaginário popular (literário), bem como os atores sociais a quem tal ou qual leitura interesse.

O paralelo entre Direito e Literatura foi movimento surgido nos Estados Unidos, onde

¹ Segundo Nicolau Sevcenko, as obras literárias, sem prejuízo de seu caráter “jornalístico”, apresentariam uma série de aspectos históricos relevantes para a leitura da expectativa sobre determinado objeto, que guardadas as devidas proporções que devem limiar o estudo de um texto ficcional, possibilitaria a captação do imaginário popular ou, ao menos, os anseios do distinto grupo (político, religioso, profissional, etc.) ao qual o escritor pertencia. “(...) a Historiografia procura o ser das estruturas sociais, a literatura fornece uma expectativa do seu vir-a-ser.” (...) “A literatura, portanto, fala ao historiador sobre a história que não ocorreu, sobre as possibilidades que não vingaram, sobre os planos que não se concretizaram” (SEVCENKO, 2003: 29- 30).

adquiriu relevante espaço através de duas perspectivas de análise: uma tendência denominada *literature in law*, que defende a possibilidade dos textos jurídicos serem interpretados de forma literária, e, por outro lado, a corrente ao qual se vincula o presente trabalho, *law in literature*, que aborda o estudo das obras de ficção que se aproximam de temas jurídicos. Segundo esta última vertente, as obras literárias podem ser lidas como um estudo da construção da lei, dos meandros políticos envolvidos nas carreiras jurídicas, do peso dos relacionamentos pessoais, da credibilidade dos funcionários, da natureza das motivações, preconceito e conceitos legais, da independência da autoridade judicial, da força e fraqueza das normas.

A partir da perspectiva da cultura jurídica, buscaremos confirmar a existência do paralelo entre real/imaginário entre direito e literatura, estudando os fatores causais e os efeitos provenientes da mesma, como a confiabilidade do Judiciário, a trajetória política dos bacharéis, o personalismo das relações, e os mecanismos informais de resolução de conflitos frente a um sistema burocrático estabelecido, por exemplo. Nosso escopo consiste em elaborar um perfil dos advogados e magistrados do século XIX presente na ficção literária machadiana, e, sempre que possível, correlacioná-lo com o imaginário popular contemporâneo. Pois partimos do pressuposto de que no caso do Brasil, ainda persiste um imaginário popular sobre o mundo dos juristas muito próximo aos estigmatizados personagens machadianos do século XIX, o que incita a observação das caricaturas presentes na literatura e o questionamento se essa imagem ainda é contemporaneamente válida.

Independente de a ênfase estar na lei como literatura ou na lei em literatura, o essencial é enxergar esta união como um espelho que através de uma posição externa reflete o perfil jurídico, de maneira a auxiliar na construção e reconstrução deste universo que por vezes parece se distanciar do ideal de justiça, permitindo uma maior integração do poder judiciário com os fenômenos sociais.

Apesar de todas as críticas que o binômio “direito e literatura” recebe, seja pela opinião de que o romance é um prisma que reproduz a realidade de maneira distorcida (percepção individual do romancista) ou pela idéia de que os assuntos legais estão fora do reino da literatura (percepção leiga), este trabalho mostrar-se-á como uma tentativa de comprovação de quão rico tal diálogo pode ser para ambas as áreas de conhecimento, considerando o estudo interdisciplinar de direito e literatura como uma versão de estudos culturais, como uma área legítima e produtiva de pesquisa.

Afinal por mais díspar que tal união de saberes possa parecer, a linguagem é ponto primordial para ambas as partes, devendo ser reconhecido que a lei e a literatura

compartilham tradições interpretativas muito próximas, visíveis no ato de seleção e utilização de argumentos de cada um dos universos construídos.

II - DIREITO E LITERATURA

Os ideais positivistas de tentar alcançar uma validade absoluta² para o sistema normativo, sem qualquer referência aos fatos sociais, já não constitui um ponto de aceitação por qualquer jurista razoável, mas ainda resta certa herança no seio da ciência jurídica, a qual consiste em relegar para segundo plano os estudos que pretendem compreender os conflitos e as interações direito/sociedade para além do plano normativo. Tal postura acaba, de certo modo, gerando um descrédito do próprio poder judiciário, que hoje enfrenta dificuldades burocráticas para a reformulação de sua estrutura e do arcabouço legislativo que baliza sua atuação, sendo a atividade interpretativa uma das poucas ferramentas capazes de atenuar a distância entre a possibilidade de agir do Estado e os novos casos concretos que carecem de regulação, isto partindo do pressuposto da jurisprudência como uma atividade ativa, na qual o juiz contribui para a criação do direito³.

Muitos são os autores contemporâneos que se valem da literatura para apresentar teses sobre uma dada realidade, estando os historiadores muito mais dispostos a aceitar a ficção como objeto de pesquisa. Apenas a título de referência nacional podemos citar nomes como Raymundo Faoro, Sidney Chalhoub, Roberto Schwarz, Nicolau Sevcenko e Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, alguns destes inclusive nos serviram de modelo.

Não podemos refutar o argumento da inexistência de uma teoria literária central que possa ser aplicada à Ciência Jurídica e suas respectivas atividades, por outro lado, tanto o ensino jurídico como o literário baseiam-se no sentido dos signos lingüísticos, ou seja, na explicitação do texto, sendo a interpretação (e até mesmo a retórica) questão central em ambos os campos (Posner)⁴, cabendo ainda mencionar o papel que a análise da narrativa e a análise cultural desempenham nestas esferas.

No caso presente, haveria a problemática da interpretação de textos oitocentistas a partir de experiências contemporâneas, o que poderia distorcer o objeto estudado em virtude

² O positivismo segundo Norberto Bobbio constitui um conceito complexo e não é tão simples sua delimitação, podendo existir noções mais amplas ou restritas do termo. Ainda assim, o autor divide o positivismo em três vertentes: a metodológica, a ideológica e a teórica. Nosso crítica aqui reside sobretudo na vertente ideológica do positivismo que consiste em compreender o direito como sistema legal e que toda realidade deve ser derivada de uma obediência irrestrita as leis. (BOBBIO, 1995: 131 e ss.).

³ (Idem: 211-4)

⁴ (Apud MARÍ, 1998: 280-1).

das interferências do intérprete e do desdobramento de seus subjetivismos. A decodificação é possível, desde que se tenha como parâmetro o movimento literário no qual o texto se enquadra e haja a preocupação em manter uma leitura analítica da obra, com toda a prudência devida para que a emotividade, intuito primeiro da obra de arte, seja evitada.

Na tentativa de construir uma “ponte” entre Direito e Literatura seus representantes apontam a interpretação e seus subsídios como elemento chave desta relação.

A questão do intérprete no direito e na literatura é ponto central a ser discutido neste momento. Acreditamos na incapacidade do intérprete de se desvincular por completo de seu histórico pessoal, o que implicaria em uma carga de subjetivismo que afastaria a análise da intenção original do autor para com a obra. No entanto, tal dado não necessariamente desmereceria a leitura, e no máximo indicaria uma outra possibilidade de interpretação.

Enquanto o direito se mantém receoso quanto aos laços interdisciplinares, a literatura, despida de qualquer romantismo e quase alheia aos preconceitos, vem bater à nossa porta: mesmo que o judiciário se mostre através de papel coadjuvante nas ficções literárias, grande é o número de obras que se ocupam de procedimentos legais, sejam eles julgados, perfis profissionais, burocratização da esfera judicial, entre uma infinita gama de aspectos.

O elo entre direito e literatura vem se fortalecendo nos últimos tempos, notadamente pelo número crescente de adeptos no território acadêmico norte-americano: “Mais recentemente, o “movimento” *law and literature* conquistou importante espaço institucional, quer através da publicação de revistas especializadas, quer através da criação de disciplinas específicas dentro dos currículos das faculdades de direito.” (JUNQUEIRA, 1998: 21), o que contribuído para o redirecionamento da postura judiciária brasileira, ampliando o campo de visão destes profissionais: “O jurista leitor de tais obras (literárias, voltadas para os assuntos jurídicos) pode desfrutar, através delas, de produtivas reflexões acerca da tensão existente entre conceitos legais formais e as noções éticas mais amplas de justiça”.⁵

A importância da visão do direito na literatura é a reconstrução do perfil do mundo jurídico ativo na sociedade e apreendido pelo escritor, constituindo um importante meio para que os operadores do direito repensem seu papel e sua imagem social.

III - BACHARELISMO: TRAJE OBRIGATÓRIO NOS BAILES DE GALA DA ELITE

⁵ “El jurista que lee tales obras puede disfrutar, con ellas, de fructíferas reflexiones acerca de la tensión que existe entre los conceptos formales legales y las nociones éticas más amplias de justicia.” (Idem: 282).

O bacharel faz-se presente desde o início da colonização brasileira⁶. Vale observar, contudo que o que estaremos chamando de “bacharel” não é exclusivamente o indivíduo com formação jurídica, apesar de este ser numericamente o grupo mais expressivo⁷, e sim toda a fidalguia letrada que, fosse em Coimbra, em Paris ou mesmo após, aqui nas escolas de Recife e de São Paulo, havia obtido suas “cartas de alforria colonial” e representava o núcleo intelectual do Brasil, responsável inclusive pelos movimentos pela independência (como exemplo da Inconfidência Mineira), seguindo as influências do enciclopedismo francês, do liberalismo inglês e outras teorias importadas de além mar.

Na medida em que a sociedade intensificava suas atividades econômicas, o bacharel foi adquirindo relevância, sobretudo, junto a cargos da administração. Contudo, é no decorrer do século XIX, principalmente com a vinda da família real ao Brasil – e um conseqüente acréscimo da atividade comercial – que tal situação se acentua. Segundo San Tiago Dantas, a mudança do século XVIII para o XIX caracteriza-se principalmente pelo surgimento de uma classe (pequena) de ilustrados, a qual esperava apenas por uma oportunidade para ascender ao poder político.⁸

Os cursos jurídicos nacionais foram criados à imagem da Universidade de Coimbra. Porém conforme a observação de José Murilo de Carvalho, os legisladores do Império, ao instituírem os cursos de Direito, em São Paulo e Pernambuco, estavam, preocupados principalmente em criar quadros administrativos para o Estado, o que sempre privilegiou os egressos dos cursos jurídicos com a admissão no serviço público.

“Os cursos de direito foram criados à imagem do predecessor Coimbrão. (...) Mas houve importante adaptação no que se refere ao conteúdo das disciplinas. O direito romano foi abandonado em benefício de matérias mais direcionadas com as necessidades do novo país, tais como os direitos mercantil e marítimo e a economia política. A idéia dos legisladores brasileiros era a de formar não apenas juristas mas também advogados, deputados, senadores, diplomatas e os mais altos empregados do Estado (...)” (CARVALHO, 2003: 76).

O título de bacharel aos poucos foi obtendo prestígio no meio urbano. O tratamento

⁶ (Cf. VENÂNCIO FILHO, 1982: 271).

⁷ “O exemplo de São Paulo é o mais frisante de todos. Até lá, onde se encontram os maiores empórios agrícolas do mundo (...) a Escola Agrícola de Piracicaba só produziu cento e setenta e oito agrônomos (...) enquanto a faculdade de Direito deve ter formado, no mesmo período, cerca de dois bacharéis”. Tobias Monteiro (*Apud* VENÂNCIO FILHO, 1982: 288).

⁸ “o que caracterizou a sociedade brasileira na passagem do século XVIII para o XIX foi justamente a presença de uma elite, pequena, mas dotada de invulgar capacidade, que apenas dependia para liderar o país, de conseguir levar sua influência até o trono e ter acesso aos círculos superiores da administração” (DANTAS, San Tiago. *Figuras do direito*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1951, p.6. *Apud* VENÂNCIO FILHO, 1982: 272).

de “doutor” ou “bacharel” no início do século XIX já possuía lugar de destaque na vida social, constituindo uma classe aristocrática em ascensão. O que em especial nos interessa neste processo, foi a forma como esse título acadêmico se entrelaçou à estrutura estatal através do vínculo entre a formação superior e a prática política. No Brasil, a intersecção entre o bacharelismo e a política era tal grande, que chegou a haver comparação com os mandarins da cultura chinesa.⁹

Então, o curso de direito e a formação jurídica atendiam menos a uma característica vocacional e muito mais à satisfação de interesses individuais, a um agir puramente instrumental e desvinculado de qualquer sentido de *telos* social mais nobre. Desde o início da implementação no Brasil, o estudo superior esteve associado à idéia de conseguir um bom emprego com um esforço relativamente pequeno e com a real garantia de gozar de um bom prestígio social perante os pares.

O bacharelismo, nesta época final do Império, apresentava-se como um ideal de vida. O trabalho manual e penoso, sempre associado à figura do escravo, antes de ser incorporado a um ideal moral, era, ao contrário, repellido; e como a figura do senhor rural já vinha perdendo o prestígio diante aos olhos da juventude urbanizada que progressivamente refinava seus costumes; os diplomas dos cursos superiores não eram procurados em virtude de uma aptidão ou aspiração real do saber, mas tão só em razão do *status* social que conferia. Ou seja, a ascensão social por meio da titulação enquadrava-se em um momento no qual o trabalho era desvalorizado em função da sociedade escravocrata (mesmo em declínio) e da urbanização do país que tratava de ir sepultando as tradições rurais em nome da modernidade européia.

Tal situação se estendeu pelo Segundo Reinado e adentrou a República¹⁰, afinal a tradição colonial foi mantida com a mesma estrutura e as mesmas bases econômicas, passando mais do que nunca o Governo a figurar como incentivador e absorvedor dos letrados

⁹Neste ponto é elucidativa do cotidiano do século XIX a descrição feita por Eul-Soo Pang e Ron L. Seckringer: “Decidido que o bacharel fosse entrar na vida política, seus primeiros contatos eram feitos através do sistema familiar; as ligações políticas e econômicas de seu pai eram especialmente importantes em determinar as oportunidades do jovem. Alguns futuros mandarins recebiam nomeações imperiais importantes logo após a formatura. Mas, via de regra, o bacharel destinado a uma carreira de mandarim, entrava na política por meio de um ‘internato’ (*internship*) durante o qual ele servia o Imperador em posições menos importantes, completando, no processo, seu treinamento para mandarim. As posições comumente indicadas para os jovens bacharéis eram as de juiz municipal, juiz de direito, promotor público, delegado de polícia e vários outros cargos menores em órgãos provinciais e centrais. Os cargos mais elevados incluíam os de chefe de polícia de províncias, presidente de províncias e desembargadores. Após o início da carreira política, o bacharel progredia de acordo com a combinação de personalidade, carisma, talento, laços de casamento, ligações familiares e sorte política”. (PANG, Eul-Soo e SECKRINGER, Ron L. *The mandarins of imperial Brazil – comparative studies in Society and History*, v. 14, nº2, março de 1972, p. 215-244. *Apud* VENÂNCIO FILHO, 1982: 274-275).

¹⁰ O bacharelismo apresentou um enfraquecimento no início da República em virtude do fortalecimento e das Forças Armadas e conseqüentemente das carreiras militares, no entanto tal movimento se esvaiu com o fracasso da campanha de Canudos (VENANCIO FILHO, 1982: 285)

que eram incorporados aos cargos governamentais por meio do funcionalismo público. A força do título era tamanha que capacitava mulatos e pobres a frequentarem os mesmos ambientes da elite brasileira¹¹.

Em referência a Max Weber, Sergio Buarque de Holanda ressalta que o trabalho apareceria na cultura nacional apenas como a busca de uma satisfação pessoal. Sendo as atividades profissionais “meros acidentes na vida dos indivíduos” (HOLANDA, 1999: 156).

A dualidade trabalhada por Sérgio Buarque, das concepções acerca do *trabalho como vocação/trabalho como status social* parte da leitura original de Weber e sua *ética protestante e o espírito do capitalismo*¹², para estabelecer duas éticas: a do aventureiro e a do trabalhador, que corresponderiam respectivamente ao católico e ao protestante ascético.

Para o aventureiro o mundo seria uma espécie de horizontes sem-fim, no qual as adversidades eram transformadas em eventos favoráveis. Trata-se daquele indivíduo que visa alcançar seus objetivos sem grande esforço, de forma que pudesse “colher o fruto sem ter que plantar a árvore”.

O trabalhador por outro lado seria aquele para quem o trabalho baseia-se numa racionalização das relações, apregoando o livre arbítrio e a responsabilidade pessoal. Ao contrário do aventureiro, o trabalhador não objetiva em primeiro plano o triunfo, mas as dificuldades a serem vencidas. Ainda, o trabalhador é aquele cujo interesse parece repercutir em ações de longo prazo, enquanto as ações do aventureiro estariam sempre ligadas ao ganho em curto prazo.

A ética da aventura parece que condiz com a situação histórica característica do bacharelismo como um meio de ascensão social sem “muito esforço”, de ganho a curto prazo, do saber exclusivamente emblemático, ao que se soma o caráter personalista presente na cultura nacional pra resultar na estrutura social do Brasil no século XIX.

“E essa ânsia de prosperidade sem custo, de títulos honoríficos, de posições e riquezas

¹¹ Sobre este assunto, a ascensão do bacharel e do mulato, ver (FREYRE, 2003).

¹² O sociólogo alemão procurou explicar como a religião protestante veio de encontro aos anseios de uma nova classe burguesa carente de redenção espiritual, porque a reforma protestante, ao contrário da religião católica, era condescendente com a acumulação de riqueza e com algumas práticas condenáveis pelo catolicismo, como os juros, por exemplo. Weber distinguiu, a partir do advento da nova religião, o fundamento para o capitalismo moderno, demonstrando como as idéias de devoção ao trabalho e de vocação tomavam parte na formação qualitativa e na expansão quantitativa desse espírito de acumulação capitalista, já que o trabalho não consistia uma forma de vida disciplinada ao negócio ou ligada à vocação do indivíduo, a saber, não possuía escrúpulos (designada por ele de “capitalismo aventureiro”) Diz Weber em relação a esta forma de acumulação: “O capitalismo não pode se utilizar do trabalho daqueles que praticam a doutrina da *liberum arbitrium* indisciplinado, e menos ainda pode usar os homens de negócios que pareçam absolutamente inescrupulosos ao lidar com outros (...) Veremos, porém, que aqueles que a ela se entregam sem reservas, como a um impulso descontrolado, como aquele capitão de mar holandês que ‘atravessaria o inferno por lucro, mesmo que chamuscasse suas velas’, não são de fato representantes daquela atitude mental da qual deriva especificamente o espírito do moderno capitalismo” (WEBER, 2001: 50).

fáceis, tão notoriamente característica da gente de nossa terra, não é bem uma das manifestações mais cruas do espírito de aventura?” (HOLANDA, 1999: 46). Em qualquer manual de história do Brasil pode ver-se que o empreendimento da colonização foi feito pela conjugação de interesses da Coroa Portuguesa – interesses mercantilistas – unidos a empreendedores privados. O que os portugueses vinham buscar nas novas terras era a riqueza, mas a riqueza fruto da aventura e não do trabalho, a mesma que se alcançava no comércio com o Oriente. Este fato explica, de certa maneira, a iniciativa da cultura da cana-de-açúcar como primeiro gênero agrícola, uma vez que era produto raro na Europa e, portanto, de grande retorno financeiro. Nossa história é repleta desses exemplos e por ela igualmente se pode compreender o porquê dessa moderna religião do trabalho nunca ter prosperado entre nós. Para o português como para o espanhol, “o que ambos admiram como ideal é uma vida de grande senhor, exclusiva de qualquer esforço, de qualquer preocupação” (Idem: p.38). Nesta terra, pelo menos até a primeira metade do século XIX, o que predominou foi um o ideal do grande senhor. A riqueza cobiçada sempre foi aquela em que se alcançava grande soma com poucos sacrifícios.

Somente com a racionalização do trabalho livre foi possível surgir a ética do trabalho. Estando, o primeiro tipo ético, o do aventureiro, diretamente ligado ao tradicionalismo¹³, enquanto o segundo, o do trabalhador, sendo o resultado da moderna sociedade ocidental. Desta forma, contrapomos ao tradicionalismo, a racionalização.

Apesar do ensino jurídico ser o responsável pela maioria dos bacharéis que iriam compor a elite política brasileira, não havia preocupação em construir um conhecimento que se adequasse à realidade nacional, sendo as teorias importadas sem a menor reflexão sobre seu enquadramento a um meio social peculiar, até mesmo porque os diplomas significavam mais “brasões de nobreza” do que elementos propulsores de um saber científico.

“Tendo todos os hábitos peculiares aos legistas educados à abstrata, sem um comprometimento forte com a vida material de um país levantados nos braços da escravidão para as alturas de um sistema político nascido na Inglaterra, dos próprios fatos, do próprio senso do povo, da própria experiência das liberdades políticas conquistadas ao domínio secular dos conquistadores, da própria originalidade do espírito saxônico, era natural que estes homens se surpreendessem do mal funcionamento desse sistema sobre tribos mais ou menos selvagens, sobre negros escravos, sobre filhos de índios e de negros, sobre filhos de portugueses, sem instrução, sem idéia nenhuma também dom

¹³ “Este é um exemplo do que queremos significar aqui por tradicionalismo. O homem não deseja ‘naturalmente’ ganhar mais e mais dinheiro, mas viver como foi acostumado a viver e ganhar o necessário para isso. Onde quer que o capitalismo moderno tenha começado sua ação de aumentar a produtividade do trabalho humano aumentando sua intensidade, tem encontrado a teimosíssima resistência desse traço orientador do trabalho pré-capitalista” (Idem: 51-52).

que fosse representação popular, direitos políticos e deveres cívicos.”
(VENANCIO FILHO, 1982: 278)

Mencionando esta questão da intelectualidade do Brasil Colônia e também da expressividade dos juristas, Alberto Venâncio Filho faz menção ao deslocamento destes profissionais às mais diversas áreas:

“Os cursos jurídicos foram, assim, no Império, o celeiro dos elementos encaminhados às carreiras jurídicas, à magistratura, à advocacia, e ao Ministério público, à política, à diplomacia, espraiando-se também em áreas afins na época, como a filosofia, a literatura, a poesia, a ficção, as artes e o pensamento social. Constituíram, sobretudo, a pepineira da elite política que nos conduziu durante o Império. Numa frase muitas vezes citada, e algumas vezes deturpada, disse Joaquim Nabuco que ‘já então (década de 1840 e 1850) as faculdades de Direito eram ante-salas da Câmara’”. (VENÂNCIO FILHO, 1982: 273)

Em virtude do status que o diploma oferecia, o bacharelado, principalmente em direito, passou a estar desvinculado da vocação do indivíduo – como já mencionado anteriormente, auxiliando para fortalecer as críticas relativas ao hermetismo e retórica dos juristas em função da abstração que representava seu despreparo para as questões práticas da realidade brasileira.

“Ainda hoje são raros, no Brasil, os médicos, advogados, engenheiros, jornalistas, professores, funcionários que se limitem a ser homens de sua profissão. Revemos constantemente o fato observado por Burmeister nos começos de nossa vida de nação livre: ‘Ninguém aqui procura seguir o curso natural da carreira iniciada, mas cada qual almeja alcançar aos saltos os altos postos e cargos rendosos: e não raro o conseguem.’” (HOLANDA, 1999: 156)

Sérgio Buarque menciona também o fascínio pelas profissões liberais em geral, principalmente o Direito, a Medicina e a Engenharia que parecia existir no século XIX, ressaltando o bacharelismo como um fator que contribuiu para exaltar o personalismo individual. Dentro deste quadro, seria fácil compreender o êxito que os positivistas alcançaram no país. Eles foram criadores de leis fora do contexto, ou melhor, foram importadores de leis e sistemas prontos e acabados, leis que não se ajustavam a lugar algum, por isso, inaplicáveis.

Existe o perigo em se generalizar o termo “bacharelismo” como caracterizador de um grupo de acomodados, retóricos e ostentadores de títulos em detrimento dos representantes que impulsionaram mudanças na estrutura política do país. Sérgio Buarque de Holanda, inclusive, assinala que o bacharelismo não se trata de fenômeno exclusivamente nacional. Certa inclinação para as carreiras liberais estava presente em Portugal e chegou a ter nos

EUA, o mesmo furor que representou por aqui.

A especificidade do caso brasileiro é que o bacharelismo estava vinculado a uma formação colonial agrária, marcada pela brusca transição do mundo rural para a vida urbana em virtude da intelectualidade seguir os moldes da modernidade europeia, inaplicável por essas terras, mas cujas teorias eram garantidoras de prestígio. Desta maneira, enorme parcela da população via nos diplomas, se não uma certeza, ao menos uma possibilidade de manter os privilégios dos quais até então desfrutava sob as sombras dos coronéis e do Estado, ou de conseguir um “passaporte” de ascensão até estas regalias.

Em virtude de tais apontamentos consideramos a importância que o bacharelismo representa na sociedade do século XIX como elemento construtor da identidade nacional da elite brasileira.

IV - TEORIA DO MEDALHÃO

Uma vez apontada a relação entre Direito e Literatura como uma fonte legítima de estudos, justificada a escolha de Machado de Assis, bem como esclarecidos algumas características presentes no século XIX que, de maneira direta ou mesmo indiretamente estavam ligados ao nosso objeto de estudo – o bacharel em direito, é chegada a hora de mesclarmos a realidade histórica com a ficção.

Trabalharemos com o conto “Teoria do Medalhão”, incluído no livro “Papéis Avulsos”, publicado pela primeira vez em 1882.

Neste capítulo tentaremos apontar aspectos atinentes a construção de identidade do bacharel brasileiro, através de um estudo comparativo entre a concepção de “medalhão“, expressa no conto de Machado de Assis e estudos da História e das Ciências Sociais sobre o próprio bacharelismo, o jeitinho, o personalismo e a questão da vocação destes profissionais, enfim, a aura na qual a carreira jurídica estava envolta, o peculiar prestígio que a profissão adquiriu no Brasil e seu desdobramento no sentido de uma corrida por status social¹⁴. Lembrando que “enriquecer, na obra de Machado de Assis, significa, normalmente, pôr-se ao abrigo do trabalho, ganhar o emprego suave de não fazer nada, nas serenas funções de capitalista.” (FAORO, 2001: 28)

No conto, o narrador cede espaço à reprodução do diálogo entre um pai e seu filho que

¹⁴ (Cf. JUNQUEIRA, 1998: 68) onde é mostrada a diferença do prestígio da carreira jurídica nos EUA por exemplo, em promover a cidadania e defender os injustiçados, enquanto no Brasil o atrativo não possui caráter vocacional e simplesmente tangencia a obtenção de status e poder aquisitivo.

acabara de atingir a maioridade.

Num tom “docente”, quase “científico”, o pai alerta Janjão, no dia de seus 21 anos, que este poderia ter várias carreiras diferentes, mas que deveria ter uma de resguardo, preferencialmente a de “medalhão”, ou seja, indivíduo nulo, porém guiado a posições relevantes pelo dinheiro, pelo prestígio adquirido por meio de títulos ou pela influência de boas amizades.

Segundo Roberto Da Matta o “medalhão” não seria figura exclusiva de uma classe social, ou seja, não seria a situação econômica simplesmente que faria de um indivíduo venerável. Tal qualidade não estaria presente apenas nos laços “verticalizáveis”, podendo tanto ser conferida pelo prestígio conseguido diante de seus iguais, independente do segmento em questão (ricos, classe média, etc.), assim como também nas situações em que existisse identificação de poder em virtude do vínculo empregatício ou das relações de clientelismo¹⁵.

“O medalhão, como uma cristalização pessoal de qualidades morais de um dado domínio social, pode surgir onde quer que haja um grupo. Temos medalhões entre os pobres e os ricos, entre os fracos e os fortes. Trata-se, parece-me, de um modo de estabelecer diferenças e hierarquias em todos os grupos, em todas as categorias, em todas as situações; sobretudo entre pessoas iguais. Embora exista uma tendência a equacionar o medalhão com a classe dominante, essa ligação é simples demais.” (DA MATTA, 1997: 205)

O fato é que, num país como o Brasil o diploma era visto como um trunfo. Independente da carreira escolhida o pai menciona seu desejo de que o filho se fizesse “grande e ilustre”, não sendo a questão da vocação mencionada em momento algum, estando como fator preponderante apenas a posição social a ser alcançada, assim como nos conselhos do pai de Brás Cubas: “É preciso continuar o nosso nome, continuá-lo e ilustrá-lo ainda mais. (...) Teme a obscuridade, Brás, fuge do que é ínfimo. Olha que os homens valem por diferentes modos, e que o mais seguro de todos é valer pela opinião dos outros homens. Não estragues as vantagens de tua posição, os teus meios.”¹⁶.

No entanto, diferentemente do pai de Brás, no conto em questão paira no ar a frustração do pai de Janjão em não ter conseguido alcançar o almejado prestígio, o que coloca

¹⁵ “Foi o caso da escravidão brasileira, onde a dicotomia senhor/escravo só existia no plano jurídico-econômico geral, pois no plano da prática do sistema a camada escrava reproduzia as hierarquias da camada dominante, conforme perceberam vários observadores da cena social brasileira” (DA MATTA, 1997: 148, nota 5). “Temos aqui o caso idêntico àquele narrado por Machado de Assis e estudado por Faoro, quando é discutida a concessão de um título de nobreza a alguém. No caso todo o grupo doméstico está em festa com a transformação do dono da casa em Barão. E, sendo assim, ‘os próprios escravos pareciam receber uma parcela de liberdade e condecoravam-se com ela: *Nhá Baronesa!* Exclamava saltando. E João puxava Maria, batendo castanholas com os dedos: *Gente, quem é essa crioula? Sou escrava de Nhá Baronesa.*” (DA MATTA: 146, nota 3).

¹⁶ ASSIS, Joaquim M. Machado de. *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, Capítulo XXVIII, 19[-]: p. 72.

o filho na desconfortável posição de ter que conquistar tal status para satisfazer também os sonhos paternos de ascensão, assim como na fala de Alberto Venâncio sobre o bacharelismo, onde é apontado o esforço das famílias humildes em fazer com que seus filhos alcançassem um diploma em virtude da possibilidade de ascensão que este representava, e que poderia incluir todos no rol dos prestigiados, caso o mancebo conseguisse um emprego público, ou ainda segundo Gilberto Freyre¹⁷, um bom casamento ou a proteção de algum fidalgo, até mesmo pelo caráter flexível da estratificação social brasileira, onde “as posições não têm dono, há os que sobem e os que descem; há a luta para subir e crescer numa sociedade estilizada, mas fluída em sua textura, aberta às ascensões e às escaladas. (...) Sociedade não rígida, mas respeitosa da hierarquia. Há a ‘boa sociedade’ e a sociedade comum. Entre uma e outra, o abismo do prestígio, do estilo de vida, do acesso ao mando.” (FAORO, 2001: 20-1).

“Vinte e um anos, algumas apólices, um diploma, podes entrar no parlamento, na magistratura, na imprensa, na lavoura, na indústria, no comércio, nas letras ou nas artes. (...) Mas qualquer que seja a profissão da tua escolha, o meu desejo é que te faças grande e ilustre, ou pelo menos notável, que te levantes acima da obscuridade comum. A vida, Janjão, é uma enorme loteria; os prêmios são poucos, os malogrados inúmeros, e com os suspiros de uma geração é que se amassam as esperanças de outra. Isto é a vida; não há planger, nem imprecisar, mas aceitar as coisas integralmente, com seus ônus e percalços, glórias e desdouros, e ir por diante.” (ASSIS, 1985: 288-9)

Seguindo o espírito do trabalho aventureiro fundamentada por Sérgio Buarque, bacharelismo alastrava-se nos mais variados campos da vida social brasileira, sendo o título uma mera ponte para a ascensão, principalmente em virtude da volubilidade de nossa estrutura provinciana.¹⁸ Para isto, o filho, apesar do diplomas em mãos e de toda responsabilidade e substância que ele poderia de fato implicar; não deveria apresentar nenhum escrúpulo e ter pouquíssimo conhecimento, originalidade, gosto ou qualquer idéia própria, deveria manter-se neutro, usando e abusando de palavras sem sentido¹⁹, conhecendo pouco sobre as coisas, com vocabulário limitado, etc. Chega-se a comparar a existência das idéias com a perda de um braço, tamanho o espanto que a autenticidade, originalidade e conteúdo

¹⁷ “A ascensão social do bacharel pobre (...) que estudara ou se formara, às vezes graças ao esforço heróico da mãe quitandeira ou do pai funileiro; a ascensão do bacharel assim, se fez, muitas vezes, pelo casamento com moça rica ou de família poderosa.” (FREYRE, 2003: 722) o que demonstra a capacidade do diploma em “igualar os desiguais”, apagando do histórico pessoal traços de pobreza ou sombras da senzala.

¹⁸ “Numa sociedade como a nossa, em que certas virtudes senhoriais ainda merecem largo crédito, as qualidades do espírito substituem, não raro, os títulos honoríficos, e alguns dos seus distintivos materiais, como o anel de grau e a carta de bacharel, podem equivaler a autênticos brasões de nobreza.” (HOLANDA, 1999: 83).

¹⁹ O que abriria espaço para a discussão sobre o hermetismo da linguagem jurídica, o latinismo, a pompa e todas as artimanhas que mesmo que tenham uma razão de ser, acabam servindo de artifício para o logro. (“mito dos cortadores” Cf. JUNQUEIRA, 1998: 111)

intelectual apropriado causariam naquela esfera social.

“Uma vez entrado na carreira, debes pôr todo o cuidado nas idéias que houveres de nutrir para uso alheio e próprio. O melhor será não as ter absolutamente; coisa que entenderás bem, imaginando, por exemplo, um ator defraudado do uso de um braço. Ele pode, por um milagre de artifício, dissimular o defeito aos olhos da platéia; mas era muito melhor dispor dos dois. O mesmo se dá com as idéias; pode-se, com violência, abafá-las, escondê-las até à morte (...).” (ASSIS, 1985: 290)

O conto é, antes de tudo, uma lição a todo homem que almejasse ter prestígio, ser reconhecido pela sociedade da qual fazia parte, eliminando qualquer expressão da subjetividade em nome da aderência ao senso comum, à opinião da maioria, à superficialidade bem ornamentada das frases feitas.

Em determinados momentos da narrativa, o caráter irônico se torna altamente expressivo: “—Tu, meu filho, se me não engano, pareces dotado da perfeita inópia mental, conveniente ao uso deste nobre ofício. (...) Eis aí um sintoma eloqüente, eis aí uma esperança. No entanto, podendo acontecer que, com a idade, venhas a ser afligido de algumas idéias próprias, urge aparelhar fortemente o espírito.” (ASSIS, 1985: 290)

O pai chega a mencionar que o filho possui certo dom para a repetição vazia de “opiniões ouvidas numa esquina”, mas que mesmo assim deveria tomar cuidado, pois idéias possuem natureza espontânea, portanto perigosíssimas, devendo ser feito de tudo para evitá-las mesmo que o custo fosse a própria alienação: “(...) lançar mão de um regime debilitante, ler compêndios de retórica, ouvir certos discursos, etc. O voltarete, o dominó e o *whist* são remédios aprovados. O *whist* tem até a rara vantagem de acostumar ao silêncio, que é a forma mais acentuada da circunspeção.” (ASSIS, 1985: 290)

Para ser um medalhão seria necessário ainda fazer-se observar através dos passeios públicos, das visitas às livrarias, não no sentido de incentivar o aprimoramento intelectual, adquirir um ou outro livro, abrindo brechas para o aparecimento de idéias e sim, para uma ou outra conversa sobre amenidades que aos poucos teceria uma teia de relacionamentos que poderiam vir a ser úteis na empreitada do medalhão.

“As livrarias, ou por causa da atmosfera do lugar, ou por qualquer outra, razão que me escapa, não são propícias ao nosso fim; e, não obstante, há grande conveniência em entrar por elas, de quando em quando, não digo às ocultas, mas às escâncaras. Podes resolver a dificuldade de um modo simples: vai ali falar do boato do dia, da anedota da semana, de um contrabando, de uma calúnia, de um cometa, de qualquer coisa, quando não preferas interrogar diretamente os leitores habituais das belas crônicas de Mazade; 75 por cento desses estimáveis cavalheiros repetir-te-ão as mesmas opiniões, e uma tal monotonia é grandemente saudável.” (ASSIS, 1985: 291)

O filho chega a questionar a saída dos lugares-comuns, ao que é repreendido pelo pai, segundo o qual o máximo que se poderia buscar era um ou outro clássico, mitologias e versos célebres na “difícil arte de pensar o pensado”, na opção pelo estático, pela manutenção da ordem posta e de seus vícios, ou seja, pela conservação das regras do jogo e das cartas marcadas que representam o trunfo e a conseqüente vitória do medalhão.

A utilização de métodos modernos apenas seria conveniente no que tange a nomenclatura, pois discussões sérias, conteúdo, aplicação ou qualquer verbo que simbolizasse consciência poderia pôr todo o plano de uma vida por água abaixo. Afinal, vale lembrar mais uma vez a volubilidade mencionada por Schwarz, segunda a qual a modernidade e as novas fórmulas e teorias recém chegadas da Europa faziam parte apenas da indumentária essencial para garantir o brilho do indivíduo, disfarçando a estrutura social arcaica que regia o Brasil colônia, para a manutenção da qual era fundamental que a racionalização não fosse além dos discursos utópicos e descomprometidos com a construção efetiva que conviesse às peculiaridades nacionais.

Nesta árdua empreitada de medalhão outro elemento fundamental seria a notoriedade, não por meio de idéias próprias como vimos acima, pelo caráter, por projetos comprometidos com o bem estar social, ou qualquer outro ideal de tom coletivo e sim, por meio da ampliação das relações interpessoais e da construção de uma imagem que fosse bem quista dentro deste círculo de convivência – tanto para os “iguais” quanto para os agregados. Não se trata de tarefa fácil, mas em compensação traria a glória almejada na estrutura social do Brasil no século XIX.

“–Não te falei ainda dos benefícios da publicidade. A publicidade é uma dona loureira e senhoril, que tu debes requestar à força de pequenos mimos, confeitos, almofadinhas, coisas miúdas, que antes exprimem a constância do afeto do que o atrevimento e a ambição. Que D. Quixote solicite os favores dela mediante, ações heróicas ou custosas, é um sestro próprio desse ilustre lunático. O verdadeiro medalhão tem outra política. Longe de inventar um Tratado científico da criação dos carneiros, compra um carneiro e dá-o aos amigos sob a forma de um jantar, cuja notícia não pode ser indiferente aos seus concidadãos. Uma notícia traz outra; cinco, dez, vinte vezes põe o teu nome ante os olhos do mundo.”(ASSIS, 1985: 292)

Este dado nos leva a outra característica do povo brasileiro que é a conceituação do “homem cordial” em Sérgio Buarque ou até mesmo a prática do jeitinho explicada por Rosenn (tradição dos “presentinhos”) e Da Matta. Que, na realidade, enfatizam a dificuldade que nós brasileiros temos de cumprir os ritos sociais que sejam rigidamente formais, que não se

deixem tangenciar pela pessoalidade e informalidade tão afeitas aos nossos costumes.

“A lhaneza no trato, a hospitalidade, e generosidade, virtudes tão gabadas por estrangeiros que nos visitam, representam, com efeito, um traço definido do caráter brasileiro, na medida, ao menos, em que permanece ativa e fecunda a influência ancestral dos padrões de convívio humano, informados no meio rural e patriarcal. Seria engano supor que essas virtudes possam significar “boas maneiras”, civilidade. São antes de tudo expressões legítimas de um fundo emotivo extremamente rico e transbordante. Na civilidade há qualquer coisa de coercitivo – ela pode exprimir-se em mandamentos e sentenças.”(HOLANDA. 1999: 141)

Nossa cordialidade está presente nos gestos largos, no espírito aparentemente folgazão, no uso exagerado dos diminutivos, que visam justamente à quebra da formalidade, para que as relações que estejam se estabelecendo passem à esfera da “amizade”, onde impera como regra de conduta o jeito e conseqüentemente a máxima: “Aos inimigos, a lei; aos amigos, tudo!” (DA MATTA.1997: 24)

Quer dizer, é preciso dominar as regras do trânsito facilitado pelas esferas do poder, que se estabelecem, por laços pessoais, em microrelações que se desdobram *ad infinitum*. Uma vez quebrada a formalidade, a relação assume sua proximidade e dá vazão aos necessários desdobramentos de uma relação de “amigos”. (SILVEIRA, 2004 [?])

Logo, pode-se dizer que toda esta aparente gentileza e afetuosidade, se resumiriam a uma estratégia tanto de ascensão quanto de manutenção de uma dada posição individual ao mesmo tempo em que da própria estrutura da sociedade.

No que tange a vida política, a restrição foi feita quanto às preocupações sérias, ideais apaixonados, devendo o interesse do filho manter-se adstrito às “coisas miúdas” e, preferencialmente, às discussões metafísicas que nem sequer tangenciassem a realidade, assim como Brás Cubas e seu discurso parlamentar pela diminuição das barretinas do uniforme da guarda²⁰.

“Toda a questão é não infringir as regras e obrigações capitais. Podes pertencer a qualquer partido, liberal ou conservador, republicano ou ultramontano, com a cláusula única de não ligar nenhuma idéia especial a esses vocábulos.” (ASSIS, 1985: 294)

²⁰ “Três dias depois, discutindo-se o orçamento da justiça, aproveitei o ensejo para perguntar modestamente ao ministro se não julgava útil diminuir a barretina da guarda nacional. Não tinha vasto alcance o objeto da pergunta, mas ainda assim demonstrei que não era indigno das cogitações de um homem de Estado; (...) O tamanho das nossas barretinas estava pedindo um corte profundo, não só por serem deselegantes, mas também por serem anti-higiênicas. Nas paradas, ao sol, o excesso de calor produzido por elas podia ser fatal. (...)Acrescia que a barretina, por seu peso, abatia a cabeça dos cidadãos, e a pátria precisava de cidadãos cuja frente pudesse levantar-se altiva e serena diante do poder; e concluí com esta idéia: O chorão, que inclina os seus galhos para a terra, é árvore de cemitério; a palmeira, erecta e firme, é árvore do deserto, das praças e dos jardins.” (ASSIS, *Memórias Póstumas*, Capítulo CXXXVII, 19[-]: 180-1).

Conforme explicita Faoro, inexistia diferença entre conteúdos das bases políticas dos luzias e dos saquaremas que fosse além da retórica e de um apanhado de expressões de efeito. “Nessa manipulação de fórmulas e palavras os ingredientes dos dois partidos tradicionais se misturavam e confundiam: ‘defender os sãos princípios da liberdade e da conservação’. (...) Os princípios, nesse combate, não têm nada a dizer, senão como enfeite, ornamento, atavio.” (FAORO, 2001: 186-7)

Por fim, quanto ao riso, o conselho era no sentido de “brincar e rir alguma vez”, mas dentro de certos limites convencionados pois “medalhão não quer[ia] dizer melancólico”. A “ironia, esse movimento ao canto da boca” sim, deveria ser mal vista, pois traria em si algo que agride os compatriotas.

“- Somente não debes empregar a ironia, esse movimento ao canto da boca, cheio de mistérios, inventado por algum grego da decadência, contraído por Luciano, transmitido a Swift e Voltaire, feição própria dos cépticos e desabusados. Não. Usa antes a chalaça, a nossa boa chalaça amiga, gorducha, redonda (...)” (ASSIS, 1985: 294)

Ou seja, o medalhão descrito por Machado de Assis, deveria ser cordial nos termos explicitados por Sérgio Buarque, saber ser bem quisto por aqueles que o rodeassem, homem de inteligência tacanha, não agredindo ninguém por suas idéias, não mantendo nenhuma posição política firme, nem mesmo uma posição filosófica, aliás, da filosofia interessariam apenas os discursos metafísicos e incorpóreos, sem preocupações verdadeiras e palpáveis, além de suas próprias estratégias e relações, exatamente nos moldes seguidos por Brás Cubas e seu modo de agir com os “iguais”, os agregados, os escravos, etc.

Ficam evidenciados os elementos que caracterizam a pobreza existencial do universo social que Machado retrata: o autoritarismo paterno, a hipocrisia da vida baseada em aparências, o reacionarismo de uma visão de mundo que propõe não a transformação da vida, mas a adequação – o mais vantajosa possível – ao modo como ela se apresenta. (“Antes das leis, reformemos os costumes! – E esta frase sintética, transparente, límpida, tirada ao pecúlio comum, resolve mais depressa o problema, entra pelos espíritos como um jorro súbito de sol.”).

Afloram também, nestas passagens, os ecos do cientificismo, do positivismo, do discurso racionalizante da época, corrosivamente ironizados por Machado que vai desmascarando a pseudo-filosofia usada como instrumento de prestígio social. No mundo dos medalhões descrito por Machado, onde a aparência é o que conta, o uso de termos como “metafísica” ou “filosofia da História” traria para quem os empregasse uma aura de

respeitabilidade à qual se agregava a admiração, fim último de toda a trajetória de aparências do medalhão bem sucedido, ainda que o preço dessa admiração fosse o sacrifício de qualquer originalidade de pensamento e o empobrecimento das relações humanas. Ao final, é uma bela ironia sobre como se encontravam os valores da sociedade de sua época.

“Apenas, não nos devem iludir as aparências a ponto de nos fazerem ver, nos movimentos de depressão e de exaltação que oferece essa literatura romântica, muito mais que uma superfetação na vida brasileira, não obstante a sinceridade fundamental dos seus representantes típicos. Tornando possível a criação de um mundo fora do mundo, o amor às letras não tardou em instituir um derivativo cômodo para o horror à nossa realidade cotidiana. Não reagiu contra ela, de uma reação sã e fecunda, não tratou de corrigi-la ou domina-la; esqueceu-a, simplesmente, ou detestou-a, provocando desencantos precoces e ilusões de maturidade. Machado de Assis foi a flor dessa planta de estufa.” (HOLANDA, 1999: 162)

O uso de termos rebuscados revela-se como um dos pilares em que se apóia a “teoria”, e a proibição a qualquer reflexão ou originalidade nada mais sendo do que um modo de manter o foco unicamente no objetivo do medalhão, evitando qualquer coisa que pudesse afastá-lo do caminho. Nesse sentido, o império do discurso, constituído pela palavra em si mesma, representaria um elemento a mais na construção de um universo de aparência, de espetáculo, do “nada” como diria o próprio Roberto Schwarz.

Os elementos, a organização e o funcionamento internos das estratégias de inserção social da elite cultural brasileira da primeira metade do século XX guardam afinidade de sentido com a "teoria do medalhão" do conto machadiano, no qual o estratégia de um medalhão asseguraria a ele uma posição social neutra e segura entre as correntes ideológicas em disputa pela hegemonia cultural e política, mesmo que tal debate girasse em torno de invólucros ociosos, onde mais importante do que o conteúdo era o estojo que o revestisse.

Após revelar o teor do conto machadiano, chegamos a uma problemática central a ser sanada em torno da figura de Janjão. É certo que este possui um diploma, mas em nenhum momento da narrativa fica claro seu pertencimento ao mundo jurídico. O pai chega a mencionar a possibilidade de o filho ser “magistrado”, mas nos idos do século XIX, como podemos perceber, o Judiciário estava intimamente ligado às indicações políticas, o que não nos tira da incerteza.

No entanto, vimos não só pela ficção, mas também através da leitura realizada por Da Matta deste mesmo conto qual é o significado de ser um medalhão e, tendo em vista todas os elementos sócio-culturais de ordem no século XIX: o patrimonialismo, o personalismo, a burocratização e o bacharelismo, sem dúvidas que se o diploma jurídico não fosse requisito

para que a qualidade de “medalhão” fosse alcançada, no mínimo representaria metade do percurso.

A narrativa resume o típico bacharel que ocuparia cargos públicos, sem preocupações maiores com uma dada realidade, portadores de títulos que nada além da posição social lhe conferiam, pois certificavam um conhecimento que não era real, atestando apenas maior prestígio às saletas dos sobrados requintados do século XIX²¹.

V - CONCLUSÃO

De fato, bacharéis em direito e medalhões pareciam se confundir nos passeios públicos do século XIX, no entanto será que tal perfil encontra-se perdido na história e distante de nós por algo em torno de 100 anos ou os traços da cultura bacharelesca, infusa nos interesses pessoais de galgar cargos públicos e na posição privilegiada pelo status, ainda perduram nos dias atuais?

Em qualquer sociedade limitada temporalmente podemos identificar certos valores e sentimentos que exercem influências sobre as relações sociais de tal modo que ultrapassam as noções de tempo e se constituem como elementos sociais imutáveis e absolutos. Roberto Da Matta encontra tais elementos a-históricos em determinados ritos sociais como o carnaval, as procissões, e o questionamento hierarquizador do “Você sabe com quem está falando?”²². Ele apresenta estes ritos como possuidores de uma expressão social que tende a negar o tempo.

“Daí por que os rituais servem, sobretudo na sociedade complexa, para promover a identidade social e construir seu caráter. É como se o domínio do ritual fosse uma região privilegiada para se penetrar no coração cultural de uma sociedade, na sua ideologia dominante e no seu sistema de valores” (DA MATTA, 1997: 29)

Aqui apontamos o fenômeno do bacharelismo como possuidor de determinadas características atemporais, obviamente não o identificando como sendo um rito social propriamente dito ou desprendido das relações ordinárias, mas como um momento de estruturação de relações nas quais ascendem sentimentos e valores, que permitem de certa forma, a manutenção de uma gama de relações sociais adjacente à obtenção do título.

²¹ “(...) ainda quando se punham a legiferar ou a cuidar de organização e coisas práticas” afirma Buarque de Holanda, “os nossos homens de idéias eram, em geral, homens de palavras e livros; não saíam de si mesmos...” (HOLANDA. 1999: 163).

²² (Cf. DA MATTA, 1997: 28 e ss).

O bacharelismo, como fenômeno social, que nitidamente se desenvolve no século XIX, apresenta-se como elemento estruturante das relações sociais na medida em que fornece ao indivíduo a exaltação da personalidade como um valor. Assim, “*a dignidade e importância que confere o título de doutor permitem ao indivíduo atravessar a existência com discreta compostura e, em alguns casos, podem libertá-lo da necessidade de uma caça incessante aos bens materiais, que subjuga e humilha a personalidade.*” (HOLANDA, 1999: 157).

Continuamos prezando as relações personalíssimas, tal como nos idos do séc. XIX, em detrimento de uma lei geral que impõe a todos um tratamento de mesmo plano e a igualdade ainda é encarada como uma realidade culturalmente remota, ou melhor, futurista.

“Se nos dias atuais o nosso ambiente social já não permite que essa situação privilegiada se mantenha cabalmente e se o prestígio do bacharel é sobretudo uma reminiscência de condições de vida material que já não se reproduzem de modo pleno, o certo é que a maioria, entre nós, ainda parece pensar nesse particular pouco diversamente dos nossos avós. O que importa salientar aqui é que a origem da sedução exercida pelas carreiras liberais vincula-se estreitamente ao nosso apego quase exclusivo aos valores da personalidade.” (HOLANDA, 1999: 157).

Analisamos elementos oitocentistas, vários deles frutos da colonização portuguesa, os quais em 1936 – ano da primeira publicação de *Raízes do Brasil*, continuavam presentes na estrutura social brasileira segundo as observações de Sérgio Buarque. Contudo, apesar da utópica revolução prevista para o país, ainda hoje reside entre nós este ranço de arbitrariedade disfarçada, este espírito aventureiro, o personalismo das relações, propiciando a manutenção de uma cultura do jeito e da corrupção como elemento estruturante das relações sociais, como demonstra Da Matta em seu estudo sobre o drama do “Você sabe com quem está falando?”:

“Em sistemas igualitários, essas figuras [os medalhões] são chamadas de VIPs (*very important persons*), e são raras. Em sistemas hierarquizantes, elas existem em toda parte, em todos os domínios e são elas que fazem as conexões básicas entre os diversos círculos hierarquizados que formam uma espécie de esqueleto do universo social. Sendo assim, gozam de uma fama justificada e de um prestígio especial que se manifesta no modo pela qual são tratados: livres das regras constrangedoras do sistema, colocados unanimemente numa espécie de Nirvana social, um Himalaia das escalas hierárquicas, acima das brigas rotineiras.” (DA MATTA, 1997: 205).

Em outros termos, os medalhões descritos por Machado de Assis continuam a se reproduzir à frente de nossa sociedade através do predomínio de uma ética aventureira, sem escrúpulos ou pelo menos com frágeis escrúpulos, de políticas por interesses, da ligação – ainda que não imediatamente como ocorria no século XIX – do estudo jurídico com as

carreiras públicas estatais.

A vocação pelo bacharelismo, ainda está atrelada ao espírito aventureiro, a uma vinculação – ainda que indireta – com os cargos públicos e a estabilidade que eles propiciam, e se hoje em dia a corrida pelo diploma jurídico não se dá claramente em função de status social, pelo menos é abastecida pela quantidade de oportunidades ventiladas pelo tão sonhado papel moeda timbrado pelo MEC: concursos públicos de todas as espécies, consultoria, magistério e até mesmo, em alguns casos, a advocacia.

Entretanto, estas opções aparecem como possibilidades atiradas ao léu. O propenso bacharel-medalhão contemporâneo não tem opção definida, do mesmo modo que os bacharéis do século XIX. A vocação aparece na maioria dos casos como uma decisão de conveniência, como um agir meramente estratégico. Nesta arte de navegação social, se opta por uma carreira como a magistratura, mais se pode acabar como integrante do Ministério Público, como oficial de justiça, ou em último caso, restaria ainda a opção de exercer a advocacia, o que dependendo do grau dos contatos pode ser mais ou menos interessante.

O que de fato ainda persiste nos dias atuais como uma marca indelével do bacharelismo oitocentista parece ser a relação negligente do (pretense) profissional com um projeto mais amplo de sociedade. Os traços sobrepostos da pessoa sobre o indivíduo – para usar a idéia de Da Matta – nos remete a uma vida social em que a totalidade fica à mercê dos interesses de uma ética egoísta, onde os vínculos pessoais estabelecidos acabam por criar uma estrutura mais cruel do que, para nossa sociedade seria, o predomínio do agir subsumido a uma lei geral.

A vocação como elemento subsidiário na escolha de um projeto de vida conduziria a subordinação da ciência (do conhecimento) a uma infinidade de interesses e racionalidades exógenos. A relação do bacharel-medalhão com sua “opção” profissional é marcada por um estranhamento constante do sujeito com o objeto com que tem que lidar e o conhecimento que adquire continua – como no século XIX – sendo uma relação de meio-fim, ou seja, o estudo e a ciência somente adquirem valor na medida em que permitem o acesso a determinados bens materiais e simbólicos, como o título, o cargo público, o respeito dos pares e etc., não possuindo o conhecimento efetivamente um valor em si mesmo.

Desde aquele diálogo entre pai e filho, ainda vagam pelo ar as palavras finais do pai a seu medalhão: “Rumina bem o que te disse, meu filho. Guardadas as proporções, a conversa desta noite vale o *Príncipe*, de Machiavelli”. (ASSIS, 1985: 295) ²³.

²³ (Cf. SILVEIRA, 2004 [?]).

VI – BIBLIOGRAFIA

ASSIS, Joaquim Machado de. *Contos*. Organizado por Massaud Moisés. 3ª edição. São Paulo: Editora Cultrix, sem data.

_____. *Memórias Póstumas de Brás Cubas*. Organizado por Massaud Moisés. 3ª edição. São Paulo: Editora Cultrix, sem data.

_____. *Obra Completa*. Volume II Conto e Teatro. Organizado por Afrânio Coutinho. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1985.

BOBBIO, Norberto. *O Positivismo Jurídico: Lições de Filosofia do Direito*. São Paulo: Ícone, 1995.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis Historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

DA MATTA, Roberto. *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder: formação do patronato Político brasileiro*. 3ª edição. São Paulo: Globo, 2001.

_____. *Machado de Assis: a pirâmide e o trapézio*. 4ª edição. São Paulo: Globo, 2001.

FONSECA, Maria Guadalupe Piragibe da. *Projetos Acadêmicos Interdisciplinares e Críticos: dificuldades*. Plural, nº. 4, 2000, pp. 177-84.

FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mucambos: decadência do patriarcado e desenvolvimento do urbano*. 14ª edição. São Paulo: Global, 2003.

GAUER, Ruth M. Chittó. (org), *A qualidade do Tempo: para além das aparências históricas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

GLEDSON, John. *Machado de Assis: ficção e história*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

LOPES, Mônica Sette. *O Direito em Movimento: a linguagem da realidade e as falhas da comunicação*”. Revista da UFMG, nº. 44, 2004, pp. 242-64.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. *Literatura & Direito: uma outra leitura do mundo das leis*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 1998.

MATOS, Mário. “*Machado de Assis, contador de histórias*” publicado em “Machado de Assis, o Homem e a Obra – os personagens explicam o autor” São Paulo: Editora Brasileira, 1939. Reproduzido em Machado de Assis – Obra Completa. Volume II Conto e Teatro. Organizado por Afrânio Coutinho. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 1985.

MARÍ, Enrique E. *Derecho y Literatura: algo de lo que si se puede hablar pero en voz baja*. Doxa, nº 21, Volume II, Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 1998, pp. 251-87.

PAIVA, Nunziata Stefania Valenza. *A Literatura e a Cultura Jurídica*. Revista da UFMG, nº. 44, 2004, pp.225-38.

ROUANET, Sérgio Paulo. *Mal-Estar na Modernidade: ensaios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

_____. *A Propósito de Canudos: Machado de Assis e Gilberto Amado*. Revista Brasileira, fase VII – Ano II, nº. 6, 1996.

ROSENN, Keith S. *O Jeito na Cultura Jurídica Brasileira*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

SCHWARZ, Roberto. *Tira dúvidas com Roberto Schwarz – Entrevista a Afonso Fávero, Airton Paschoa, Francisco Mariutti e Marcos Falleiros* (realizada em março de 1999, São Paulo). Novos Estudos CEBRAP, nº. 58, novembro, 2000a. pp. 53-71.

_____. *Ao Vencedor as Batatas*. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34, 2000b. (Coleção Espírito Crítico).

_____. *Machado de Assis: Um Mestre na Periferia do Capitalismo*. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34, 2000c. (Coleção Espírito Crítico)

_____. *A Viravolta Machadiana*. Caderno Mais! Folha de São Paulo, 23 de maio de 2004. pp: 9-11.

SECCHIN, Antonio Carlos. ALMEIDA, José Maurício Gomes de. SOUZA, Ronaldo de Melo e. (organização) *Machado de Assis, uma revisão*. Rio de Janeiro: *In-Fólio*, 1998. Disponível em: <<<http://www.abl.org.br/100anosDomCasmurro>>> Acesso em 12/11/2003.

SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como Missão: tensões sociais e criação cultural na primeira república*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SILVEIRA, Éder. *Considerações sobre o homem Cordial, de Sérgio Buarque de Holanda e a Teoria do Medalhão, de Machado de Assis*. Disponível em: <<[http://www.unicamp.br/siarq/sdh/Silveira Eder-Raizes do Brasil-e-Teoria do Medalhao.pdf](http://www.unicamp.br/siarq/sdh/Silveira%20Eder-Raizes%20do%20Brasil-e-Teoria%20do%20Medalhao.pdf)>> Acesso em: 27/09/2004

SOUZA, Jessé. *A sociologia dual de Roberto DaMatta: descobrindo nossos mistérios ou sistematizando nossos auto-enganos?* Revista Brasileira de Ciências Sociais, V. 16, nº 45, fevereiro, 2001.

VENANCIO FILHO, Alberto. *Das arcadas ao bacharelismo (150 anos de ensino jurídico no Brasil)*. São Paulo: Perpectiva, 1982.

WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. Tradução de Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2001.

ⁱ Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
E-mail: legdutra@gmail.com.br.